
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 9/2011 de 28 de Janeiro de 2011

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de Abril, foi criada a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S. A. – AZORINA, S.A.;

Considerando que o capital social da AZORINA, S.A. é integralmente subscrito e realizado pela Região Autónoma dos Açores, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto Legislativo Regional;

Considerando que o n.º 1, do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março, dispõe que a participação da Região no capital social das empresas públicas regionais é autorizada mediante resolução do Conselho do Governo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a transferência para a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S. A. - AZORINA, S.A. de €50 000,00, correspondentes à realização do respectivo capital social.

2. A referida verba será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12, Divisão 02, Subdivisão 00, do Fundo Regional do Ambiente.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 8 de Dezembro de 2010.
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.